



Boletim Oficial do Município de **MACAÍBA**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARÍLIA PEREIRA DIAS

ANO III • Nº 164 • 29 DE FEVEREIRO DE 2012 • DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1602, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI MUNICIPAL 1.560/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.560/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar um terreno do Patrimônio Municipal ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, CNPJ Nº 29.979.036/0251-35, com uma área de 1.009,02 m², localizado na Rua Projetada, s/n – Centro, Macaíba/RN, com os seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE: com a Rua Projetada, medindo 26,25m;

Ao SUL: com terreno pertencente ao patrimônio pública municipal, medindo 20,26m;

Ao LESTE: com terreno pertencente ao patrimônio pública municipal, medindo 40,29m;

Ao OESTE: com terreno destinado a instalação da Escola Infantil Municipal, medindo 48,72 m”

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1603, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI MUNICIPAL 1.541/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.541/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar doação de um terreno como todas as edificações nele existente, localizado as margens com RB 160, s/n, comunidade Araçá, bairro Augusto Severo, Macaíba/RN, em favor do Poder Legislativo Municipal, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoa Jurídicas, sob o nº 35.278.449/0001-09, com sede na Praça Senador Jose Bernardo, s/n Macaíba/RN”

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público se encontra aberto procedimento administrativo – **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2012**, visando cadastrar pessoas físicas e jurídicas, para fornecimento de gêneros alimentícios destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Resolução/FNDE/CD/Nº. 38, Lei Federal Nº. 11.947/2009, sendo os mesmos adquiridos diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados terão a partir do dia 05/03/2012 para realizarem o seu cadastramento. O edital na íntegra estará à disposição dos interessados na Sede do Executivo Municipal, o horário das 08h00min às 14h00min. Macaíba/RN, 29/02/2012. Mileni M. Pessoa. Presidente da CPL/PMM.

www.prefeiturademacaiba.com.br

Av. Mônica Dantas, 34 –
Centro, Macaíba/RN
CEP 59280-000
Fone: (84) 3271.6521

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba – Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável: José Cristiano Cosme Pereira – Reg. Prof.00767-RN FENAJ
Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br